

Recebe a menção honrosa em nome da Tapada de Mafra atribuída pela Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente por a Tapada se ter distinguido como amiga do ambiente (2005/2006).

Nos anos de 2006/2007/2008 é convidado para fazer parte do Comité Hispano Português em FECIEX 2007, Feria de la Caza, Pesca y Naturaleza Ibérica.

Nomeado pelo INIAV membro do grupo de trabalho para o coelho-bravo (Mais Coelho), criado pelo Despacho n.º 4757/2017 publicado no *Diário da República* n.º 105/2017, Série II de 2017-05-31.

Primeiro autor do livro O Impacto económico da caça na economia nacional, (Paiva, Ricardo; Reis, Pedro; Seita, Inocêncio) editado pela revista Silva Lusitana.

312002833

### Despacho n.º 1256/2019

Considerando o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30-08, 64-A/2008, de 31-12, 3-B/2010, de 28-04, 64/2011, de 22-12, 68/2013, de 29-08 e 128/2015, de 03-09, que prevê o exercício de cargos dirigentes em regime de substituição, em caso de vacatura do lugar, designo para exercer esse cargo de direção intermédia de 2.º grau, como Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos a licenciada Catarina Isabel Magalhães Ribeiro, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2018.

A designada possui os requisitos legais exigidos, a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação profissional adequadas para o exercício do cargo e para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, evidenciados na nota curricular anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

10 de janeiro de 2019. — O Diretor-Geral, *Gonçalo de Freitas Leal*.

### Nota curricular

Nome: Catarina Isabel Magalhães Ribeiro;

Habilitações Literárias:

Licenciatura pré-bolonha em Administração Pública ministrada pela Universidade do Minho

Formação Específica:

CEAGP — Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública;

Formação Profissional:

Regulamento Geral de Proteção de Dados;

Auditoria e sistema de controlo interno;

Curso de formação para ingresso na carreira de técnico verificador superior do Tribunal de Contas (Organização do TdC, Finanças Públicas, Auditoria, Processo e Procedimento do TdC, Direito Administrativo e Financeiro e Ética e Deontologia do Auditor, Contabilidade);

Curso de formação específico para integração na carreira especial de inspeção;

Código do Procedimento Administrativo;

Lei geral do trabalho em funções públicas;

Processamento de vencimentos;

Sistema de avaliação de desempenho na administração pública;

Gestão da formação;

Contratação pública e gestão financeira;

Curso de formação pedagógica de formadores;

Frequência de palestras, conferências e jornadas dedicadas aos temas da gestão de recursos humanos, gestão da qualidade e gestão financeira;

Frequência de palestras, conferências e jornadas no âmbito da auditoria, controlo e fiscalização interna e externa dos serviços da administração pública — sistema de controlo interno;

Formações em aplicações informáticas de suporte e aplicações específicas de gestão de recursos humanos, gestão da formação, ferramentas de auditoria e controlo financeiro.

Experiência Profissional:

Técnica superior de recursos humanos na Divisão de Organização e Recursos Humanos da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural — desde maio de 2018;

Técnica verificadora superior do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo do Tribunal de Contas — fevereiro de 2016 a maio de 2018;

Inspetora estagiária na Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social — novembro 2015 a fevereiro de 2016;

Técnica superior de recursos humanos e ciclo de gestão no Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, IP — de julho de 2011 a novembro de 2015;

Estágio na Direção Municipal de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal do Porto.

312002906

## MAR

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 1257/2019

1 — Considerando que:

a) Através do meu Despacho n.º 4062/2018, de 3 de abril de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de abril de 2018, foi declarada a utilidade pública das expropriações das parcelas necessárias à execução da obra «Acesso Rodoviário ao Setor do Porto de Viana do Castelo», identificadas nas plantas parcelares e no mapa de expropriações em anexo ao referido despacho, dando-se cumprimento ao n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 168/99, observadas que foram todas as formalidades legais enumeradas no artigo 10.º do referido diploma;

b) Foi, igualmente, declarado o carácter de urgência da expropriação em causa, atendendo ao interesse público da obra «Acesso Rodoviário ao Setor do Porto de Viana do Castelo», e atribuída posse administrativa imediata dos bens, nos termos e para os efeitos do artigo 15.º da Lei n.º 168/99, sendo os encargos com as expropriações em causa da responsabilidade da APDL — Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S. A.;

c) Das parcelas inicialmente previstas, foram realizados pela APDL, com competência para proceder a expropriações por utilidade pública necessárias à expansão ou ao desenvolvimento portuário, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 335/98, de 3 de novembro, autos de expropriação amigável de 24 parcelas, sendo que as demais foram objeto de vistorias «ad perpetuum rei memoriam» e posse administrativa;

d) No decorrer do processo expropriativo foram detetadas e reportadas várias situações de desconformidade com o Mapa DUP e plantas parcelares aprovados e anexos ao citado Despacho n.º 4062/2018;

e) Por forma a eliminar as desconformidades detetadas, a APDL procedeu à atualização da cartografia e cadastro, nomeadamente quanto à identificação de novas parcelas a expropriar e os seus titulares, à retificação de limites e áreas de outras parcelas a expropriar e preparação/correção das respetivas peças processuais associadas, mormente mapa de expropriações, mapa DUP, fichas de identificação, fichas de avaliação e plantas parcelares.

2 — Assim, no âmbito das competências previstas no n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro (na versão dada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro), determino o seguinte:

a) Declarar a utilidade pública das expropriações das parcelas necessárias à execução da obra «Acesso Rodoviário ao Setor do Porto de Viana do Castelo», identificadas nas plantas parcelares e no mapa de expropriações em anexo agora retificados, dando-se cumprimento ao n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 168/99, observadas que foram todas as formalidades legais enumeradas no artigo 10.º do referido diploma;

b) Declarar o carácter de urgência da expropriação em causa, atendendo ao interesse público da obra «Acesso Rodoviário ao Setor do Porto de Viana do Castelo», e atribuir posse administrativa imediata dos bens, nos termos e para os efeitos do artigo 15.º da Lei n.º 168/99;

c) Declarar que os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da APDL.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

17 de janeiro de 2019. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.